****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 172, Ano 62 Terça-feira.**

**12 de Setembro de 2017**

**Secretarias, pág. 01**

**PORTARIA 1566, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que

lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- REBECA DOS SANTOS MOREIRA DIAS, RG 36.345.158-4,

a pedido, e a partir de 10.07.2017, do cargo de Assessor I, Ref.

DAS-09, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao

Público, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes,

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei

16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

2- MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA, RG 40.059.795-0-

SSP/SP, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da

Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do

Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do

Decreto 56.071/15.

3- MARCELO VIEIRA DA SILVA, RG 23.699.524-1, a pedido,

e a partir de 09.08.2017, do cargo de Coordenador Técnico, Ref.

DAS-12, da Coordenação Administrativa, do Centro de Formação

Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino,

Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

4- THIARA GRIZILLI, RG 34.481.178-5-SSP/SP, do cargo de

Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Programação

Cultural, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes,

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei

16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

5- DIEGO FREITAS RIBEIRO, RG 44.857.693-4-SSP/SP, do

cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação de Produção

e Infraestrutura, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes,

da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei

16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

6- DUILYNG DE SOUZA GOMES, RG 38.439.174-6-SSP/SP,

do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenação

de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de

Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Diretoria de Ensino,

Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 894, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017**

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que

lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA, RG 40.059.795-

0-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da

Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do

Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, da Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei 16.115/15 e do

Decreto 56.071/15.

2- EWERTON RODRIGO ROCHA BRITO, RG 42.531.436-4-

SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref.

DAI-07, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao

Público, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes,

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei

16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

3- THIARA GRIZILLI, RG 34.481.178-5-SSP/SP, para exercer

o cargo de Coordenador Técnico, Ref. DAS-12, da Coordenação

Administrativa, do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes,

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei

16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

4- DIEGO FREITAS RIBEIRO, RG 44.857.693-SSP/SP, para

exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação

de Programação Cultural, do Centro de Formação Cultural Cidade

Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura,

da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

5- DUILYNG DE SOUZA GOMES, RG 38.439.174-6-SSP/SP,

para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação

de Produção e Infraestrutura, do Centro de Formação

Cultural Cidade Tiradentes, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e

Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante da Lei 16.115/15 e do Decreto 56.071/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário

do Governo Municipal Substituto

**Servidores, pág. 24**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO:**

I- Certifique-se o que constar.

II- Estará à disposição em SGP/SDTE no período de 30

(trinta) dias, a contar desta data, no fim do qual será arquivado.



**ABONO DE PERMANÊNCIA**

**DEFIRO** o pagamento do abono de permanência, previsto

no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos

do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para o

servidor abaixo relacionado:



**PORTARIA EXPEDIDA**

**DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA N° 116/SMTE/2017**

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições

legais, designa a Sra. **PRISCILA MOURA CAMARGO, R.F.**

**770.746.1/2**, Assistente Técnico II – DAS11, comissionada,

para exercer o cargo de Supervisor Técnico II – DAS12, de livre

provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de

diploma de nível superior, da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo em substituição a Sra. **VILMA CANAVEZZI**

**XAVIER, R.F. 794.813.1**, Assistente de Gestão de Políticas

Públicas – M03, efetiva, durante o impedimento legal por férias

**de 11/09/2017 a 20/09/2017**.

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO -**

**COMISSIONADO/CONTRATADO**

Nos termos Portaria 507/SGP-2004, de 29/12/04, aos servidores

filiados ao RGPS.



**LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO**

**DO HSPM**

Concedido(s) 15 dia(s), nos termos do artigo 143, da Lei nº

8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290, de 2014:



**Editais, pág. 54**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

























**Licitações, pág. 67**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Processo nº 8110.2017/0000179-5**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material para uso nas aulas práticas

de saúde bucal, para atender as necessidades da Esscola

Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão eletrônico.

Pregão eletrônico. Homologação. Parte da Licitação deserta.

Recomendações.

I - À vista dos elementos constantes do presente, no uso

das atribuições a mim conferidas por lei e com fulcro nas

Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal

13.278/2002, nos Decretos Municipais n.º 44.279/2003 e

46.662/2005 e manifestação da Assessoria Técnico Jurídica

desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 4492934), a qual

adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o resultado do

certame - Pregão Eletrônico n.º 18/Fundação Paulistana/2017,

no que tange aos lotes 01 - ácido fosfórico e outros e 02 -

indicadores biológicos, para uso nas aulas práticas de saúde

bucal, para atender as necessidades da Escola Técnica de

Saúde Pública Prof. Makiguti , segundo o critério de menor

preço, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SEI

n.º 4448021), no qual o pregoeiro ADJUDICOU à sociedade empresária

DENTAL SOLIDENT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

58.362.674/0001-16., pelo valor total de R$ 24.500,00 (vinte

e quatro mil e quinhentos reais), que deverá onerar a dotação

orçamentária 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00.

II - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho, liquidação e pagamento para o

presente exercício.

III - A fiscal de contrato será a servidora a Sra. Marly Junko

Kouhiro Menezes, RG 14.923.941-5, tendo como suplente o Sr.

Marcos Aurélio Ramos da Silva, RG 28.125.664-0

IV - Com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e

10.520/2002, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos

Municipais n° 43.406/2003, 44.279/2003, 46.662/2005,

54.102/2013 e 56.475/2015, Lei complementar 123/2006 com

as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014,

DECLARO DESERTA A LICITAÇÃO PARA O LOTE 03, esmaltes e

outros.

V - Por consequência, AUTORIZO a reabertura do certame

para o lote 03, com participação ampla, nos termos da minuta

de edital já utilizada anteriormente e acostada aos autos.

**Secretarias, pág. 03**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 6/SMG-SMIT/2017**

Modifica a Portaria SMG nº 01/2016, que dispõe sobre os

processos administrativos que devem ser autuados no Sistema

Eletrônico de Informações - SEI.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO e o SECRETÁ-**

**RIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das

atribuições que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a alteração do art. 18 do Decreto Municipal

nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, promovida pelo

Decreto Municipal nº 57.576, de 01º de janeiro de 2017,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 01/2016 – SMG, de 07 de

janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos

os incisos CLIII, CLIV, CLV, CLVI, CLVII, CLVIII, CLIX, CLX,

CLXI, CLXII, CLXIII, CLXIV, CLXV, CLXVI e CLXVII, e os parágrafos

46, 47, 48, 49, 50 e 51:

"Art. 1º ...........................

....................................

CLIII - Processo declaratório de impacto das decorações

natalinas na segurança;

CLIV - Certidão Negativa de Inexistência de Beneficiários

– IPREM;

CLV - Alienação de imóveis adjudicados;

CLVI - Registro cadastral de fornecedores – Obras Públicas;

CLVII - Empenhamento, liquidação e pagamento de despesa

efetivada por servidor;

CLVIII - Chamamento Público e Celebração de Contratos

de Gestão com Organizações Sociais (Lei 14.132/06 e Decreto

52.858/11);

CLIX - Prestação de contas de Contratos de Gestão com

Organizações Sociais;

CLX - Concurso de Projetos e Celebração de Termos de Parceria

com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

(Lei Federal 9.790/99 e Decreto 46.979/06);

CLXI - Prestação de contas de Termos de Parceria com Organizações

da Sociedade Civil de Interesse Público;

CLXII - Cessão de utilização de próprio municipal;

CLXIII - Manutenção do Cadastro Municipal de Vigilância

em Saúde;

CLXIV - Transporte Escolar Gratuito - Contratação;

CLXV - Certidão de Uso e Ocupação do Solo;

CLXVI - Declaração de Transferência do Direito de Construir;

CLXVII - Certidão de Transferência do Direito de Construir.

..................................................

§ 46. A migração das atividades previstas nos incisos CLIII,

CLIV, CLV, CLVI, CLVII terá início em 12 de setembro de 2017 .

§ 47. A migração das atividades previstas nos incisos CLVIII,

CLIX, CLX, CLXI terá início em 26 de setembro de 2017.

§ 48. A migração das atividades previstas no inciso CLXII

deverá ter início em 12 de setembro de 2017, para a Secretaria

Municipal da Cultura, e em 3 de outubro de 2017, para as

demais unidades.

§ 49. A migração das atividades previstas no inciso CLXIII

terá início em 3 de outubro de 2017.

§ 50. A migração das atividades previstas no inciso CLXIV

terá início em 1 de novembro de 2017.

§ 51. A migração das atividades previstas no inciso CLXV,

CLXVI, CLXVII terá início em 28 de novembro de 2017." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

**Editais, pág. 54**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aos 11 dias de setembro de 2017, às 14h30 horas, sob a

presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se

a 39ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de

Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões – quinto

andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes

os seguintes membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti,

SMF, Fábio Teizo, de SMG, Júlio Serson, de SMRI, Vladimir de

Souza Alves, de SMJ e Ivan Budinski de SERG.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e

posteriores alterações e os membros nomeados por meio da

seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:



